

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1098/81

INTERESSADO: RUY ALBERTO CORRÊA ALTAFIM

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Eletromagnetismo do Curso de Engenharia Elétrica da FE de Barretos.

RELATOR : Cons. Tharcísio Damy de Souza Santos

PARECER CEE Nº 1418/81 - CTG - Aprovado em 02/09/81

I - RELATÓRIO

1- HISTÓRICO:

O Diretor da Faculdade de Engenharia de Barretos encaminhou, em 27 de abril p.passado, a este Conselho indicação do interessado para, como Professor I, lecionar Eletronagnetismo, disciplina obrigatória do Departamento de Eletrotécnica, do Curso de Engenharia Elétrica, áreas de Eletrotécnica e de Eletrônica.

A indicação é feita em substituição ao regente anterior, Sr. Diógenes Pereira Gonzaga (aprovado com o Parecer CEE nº 1658/78) que se afastou da regência da disciplina no início do corrente ano letivo.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

O Regimento da Faculdade de Engenharia de Barretos foi aprovado com o Parecer CEE nº 707/77, de 24 de agosto de 1977; o Parecer CEE nº 1744/79 modificou a composição dos Departamentos e o currículo dos cursos. Entre outras modificações, nesse Parecer, figura a disciplina Eletromagnetismo, para cuja regência é proposto o interessado.

O interessado é Engenheiro Eletricista, modalidade Eletrotécnica, curso concluído em 1979 na Faculdade da Engenharia de São Carlos da USP; seu diploma está devidamente registrado (fls. 10) e em seu histórico escolar figura disciplina com idêntica denoninação (fl. 12).

Comprovou ter sido aprovado em três disciplinas do Curso de Pós-Graduação, área de Eletricidade, da Escola de Engenharia de São Carlos da USP, em 1930 (SEL-829 - Descarga Elétrica em Gases; SEL-848 Tópicos Avançados em Conversão Eletromecânica da Energia, e SEL-831- Tópicos Especiais sobre Dielétricos). Está continuando seu curso de pós-graduação nessa unidade da USP.

PROCESSO CEE Nº 1098/81 - PARECER CEE Nº 1418/81 - fls. 02

É presentemente Auxiliar de Ensino na Escola de Engenharia de São Carlos da USP lecionando Eletricidade Básica; além disso, leciona Eletricidade Geral no Instituto Politécnico Moura Lacerda de Ribeirão Preto. A "grade horária" de fls. 16 indica poder ser incumbido das aulas de Eletromagnetismo.

II - CONCLUSÃO

Favorável ao contrato do Sr. Ruy Alberto Corrêa Altafim para, como Professor I, lecionar Eletromagnetismo, disciplina obrigatória e constante do Departamento de Eletrotécnica do Curso de Engenharia Elétrica da Escola de Engenharia de Barretos.

São Paulo, 03 de agosto da 1981

a) Cons. Tharcísio Damy de Souza Santos
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta, Manoel Gonçalves Ferreira Filho e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 19.08.81

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 2 de setembro de 1981

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente